LEI Nº. 072/06

SÚMULA: Altera disposição da Lei 080/02, de 30.12.02, que, trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Apucarana e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. - O Anexo VI da Lei 080/02, de 30.12.02, que estabelece a Tabela de Salários do cargo de Assistente Infantil, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VI
TABELA DE SALÁRIOS
ASSISTENTE INFANTIL

	REFERÊNCIAS							
CLASSES	1	2	3	4	5	6	7	8
MA	838,56	855,32	872,43	889,86	907,67	925,82	944,34	963,21
LP	965,61	984,93	1004,61	1024,70	1045,19	1066,11	1087,43	1109,18
PG	1067,25	1088,60	1110,35	1132,56	1155,21	1178,31	1201,89	1225,92

	REFERÊNCIAS						
CLASSES	9	10	11	12	13	14	15
MA	982,49	1002,15	1022,18	1042,62	1063,46	1084,77	1106,43
LP	1131,38	1153,98	1177,05	1200,62	1224,63	1249,11	1274,10
PG	1250,45	1275,45	1300,95	1326,98	1353,53	1380,59	1408,22

Art. 2º. – Os efeitos desta Lei retroagem a partir de 01.05.06, revogadas as disposições em contrário,entrando em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 29 dias do mês de maio de 2006.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal